PROJETO DE LEI
Expediente PM 11/97
CM 44/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião 113

Concede um auxílio financeiro ao Centro Recreativo da Terceira Idade de São Sebastião do Caí para a cobertura de despesas diversas.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de R$ 3.000,00 (três mil reais) ao Centro Recreativo da Terceira Idade de São Sebastião do Caí, inscrito no CGCMF sob nº 92 123 892/0001-36, para a cobertura de despesa diversas.

Art. 2º - O auxílio concedido por esta lei deverá ser depositado em conta específica em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1997.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.0307021 2.072 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 44/97
Rec. 25.3.97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
213
S. SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Centro Recreativo da Terceira Idade de São Sebstião do Caí vem fazendo um trabalho importante na área de assistência social ao idoso. Atualmente cerca de 500 idosos são atendidos pelo Centro. São atividades recreacionistas, culturais e artesanais, desenvolvidas na sede ao lado do Museu Vale do Cahy e no Clube Aliança, onde são promovidos os chás mensais. Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal está propondo a concessão de um auxílio financeiro ao Centro Recreativo da Terceira Idade para a cobertura de despesas diversas. Entre estas se incluem o pagamento de uma funcionária que ficará permanentemente na sede do Centro atendendo tanto aos idosos quanto as pessoas carentes que procuram a entidade em busca de algum auxílio, seja na forma de roupas ou mesmo alimentos.

É importante prestigiar este trabalho que valoriza o nosso idoso, razão pela qual peço a aprovação do anexo projeto de lei em seus próprios termos.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

CÂMARA MUNICIPAL - RS
313

Assunto: Expediente PM 11/97 - CM 44/97
Relator: Vereador Celso Luiz de Moraes
Concessão de um auxílio financeiro de R$ 3.000,00 ao Centro Recreativo da Terceira Idade de São Sebastião do Caí.

PARECER

Considerando a importância das atividades desenvolvidas pelo Centro Recreativo da Terceira Idade, dignificando os idosos através da integração, da ocupacionalidade do tempo e da criação de formas de participação social, sou de parecer favorável que o projeto deve ser aprovado.

Em 1° de abril de 1997.

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES
Relator

Voto dos Vereadores Darci José Lauermann e Anastácio da Silva: de acordo com o relator.
Em 1° de abril de 1997.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto, em seus próprios termos. Apresentou como sugestão que o auxílio financeiro concedido pela lei, deverá ser aplicado na aquisição de materiais de utilização coletiva, os quais serão avaliados, na prestação de contas, para futuras concessões.

Em 1° de abril de 1997.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Presidente

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 3.4.1997.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente